



**Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 279/2026

**HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DE  
DESEMPENHO DO ESTÁGIO  
PROBATÓRIO E DECRETA  
ESTABILIDADE FUNCIONAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 79, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como pelas Leis Municipais nº 735/1991 e 1.395/2011,

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo da Comissão de Apuração e Julgamento de Cargo de Provimento Efetivo, responsável pela avaliação dos servidores em estágio probatório, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 614/2025, e o que consta no processo administrativo nº 1046/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** com fundamento no Art. 20, § 1º, da Lei Nº 735/91 de 18/11/1991 e da Lei Nº 1395/11, de 29/12/2011, o Estágio Probatório deste Município, tornando **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal de Santa Leopoldina, o Servidor **MAURO SERGIO URBANO**, no Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA (IV/A)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico Nº 1046/2024, de 10.04.2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de maio de 2026.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**